MINUTA DE CONTRATO Nº 007/2025.

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE LAGOA DO PIAUÍ, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PESSOA JURIDICA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, E A CÂMARA DE LAGOA DO PIAUÍ– PI.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUI-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 – Sala 01 – Monte Castelo - Teresina – PI,

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente**,** para o fornecimento serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública desta Câmara, através de dispensa de licitação 005/2025 com fundamento no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO/OBJETO	**QUANT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR GLOBAL**
Serviço de Publicação/Divulgação diária dos atos Ofíciais da Administração	12 meses	R$ 700,00	R$ 8.400,00

Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2025.01.24 09:18:22 -03'00'

Pública Municipal em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na integra no site Eletrônico da Proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa à Câmara contratante			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo VIII, Art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a dispensa de nº 005/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 007/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de Valor Global **de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO

Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2025.01.24 09:18:45 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

IV–fornecer com antecedência todos os documentos e elementos necessários ao bom desempenho dos trabalhos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência da Câmara;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE**;**

IV – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento da Câmara Municipal exercício de 2025, no elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2025.01.24 09:19:08 -03'00'

Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da sede da CONTRATANTE por força da disposição do Art. 92, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/21, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Lagoa do Piauí-PI 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva
Luiz Gustavo dos Santos Lima e Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2025.01.24 09:19:29 -03'00'

CONTRATADO: _____

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA
CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: José Francisco de Carvalho Lima Neto
CPF: 011 835 703-41

Nome: Valderlan Igor Rodrigues de Araujo
CPF: 069.478.123-13